



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Florestan Fernandes**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00381902/2026-13

**Interessado:** 26403 EE FLORESTAN FERNANDES

**Assunto:** Edital de Coordenação Gestão Pedagógica-EE Florestan Fernandes

A Escola Estadual EE FLORESTAN FERNANDES nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29- 06-2022, E RESOLUÇÃO SEDUC Nº 162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025** torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

### **I- Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser

designado.

### **III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital; d) Currículo Profissional.

### **VI- Das inscrições**

Local: E.E. FLORESTAN FERNANDES

Período: de 13/05/2026 a 15/05/2026.

Horário: das 8h00 às 17h00.

### **VII- Das entrevistas**

Local: E.E FLORESTAN FERNANDES

Período: de 18/05/2026.

Horário: Das 14h00 as 18h00.

### **VIII - Disposições finais:**

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

<b>Coordenador de Gestão Escolar</b>	
Civil:	Nome
	Nome Social:
	Data de Nascimento: Estado Civil:
	Efetivo CAT A ( ) PEB II ( ) Data de Admissão: OFA CAT F ( ) EB I ( )
	Endereço: Nº: Bairro:
	E-mail: Telefone de contato:
	CPF: RG: Sexo: ( ) F ( ) M
	Unidade Sede:
	Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:
	Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO
	Formação: Cursos: Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO
	Tempo em dias até 30/06/2023: . Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino
<b>Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho</b>	
	( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
	( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado</b> de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.
	( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo</b>, estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo, ____ de ____ de ____.</p> <p>Ciente/assinatura:</p>	

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Paulo Henrique A. de Oliveira**  
Diretor de Escola



---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Antonio De Oliveira, Diretor de Escola**, em 11/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107138154** e o código CRC **A11CC6EE**.

---